

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo  
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais  
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas

Iara Maria Matos Guimarães

## **Transexuais**

Acesso a Educação e ao Mercado de Trabalho

São Paulo

2014

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo  
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais  
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas

Iara Maria Matos Guimarães

### **Transexuais**

Acesso a Educação e ao Mercado de Trabalho

Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Política Pública da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, para obtenção do título de Especialista em Gestão e Política Pública.

Orientadora: Alessandra Atti

São Paulo

2014

Dedico este trabalho acima de tudo a minha Mãe,  
que mesmo não estando presente em matéria,  
sei que está torcendo por meu crescimento.

Ao meu querido Pai  
que sempre me apoiou em todos os momentos.  
A todas as Travestis e Transexuais mortas no Brasil.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço acima de tudo e de todos, ao meu querido Pai que sempre me apoiou e me capacitou, dando-me condições de superar obstáculos e proporcionando perseverança para que se concretizasse mais uma conquista.

A todos os que de algum modo me apoiaram, como: Patricia Tarasco e Bel Sá, aos colegas de curso, professores e a minha tutora Alessandra Atti, que fizeram de minha passagem por essa Instituição um divisor de águas no modo de enxergar a política e mesmo a vida.

Finalmente agradeço ao Partido dos Trabalhadores e à Fundação Perseu Abramo pela visão ampliada em favor da aquisição de conhecimento por seus quadros, em nome da qualificação de futuras gestões em nosso país.

## RESUMO

O que é gênero? Como as identidades de gênero se articulam com a sexualidade? Qual é a capacidade do sujeito em subverter normas de gênero? Estas questões poderiam estar presentes de forma mais contundente nos estudos feministas e nas reflexões sobre relações de gênero. É nesse sentido que o presente estudo tem como finalidade apontar a problemática centrada em torno da relação de subordinação/opressão/exploração das transexuais. Isto porque ele avança a discussão, direcionando debates, enfrentando como objeto de reflexão, a transexualidade. É inevitável pontuar, para começar, que este estudo não discute gênero a partir da referencia biológica, mas nas performances cotidianas que as pessoas passam para serem reconhecidas como membros legítimos do gênero com o qual se identificam. O objetivo principal deste trabalho é fornecer reflexões que possibilitem problematizar os limites das instituições sociais ao lidar com as demandas médicas, jurídicas, educacionais e da necessidade de se repensar os critérios de normalidade e anormalidade que são postos em cena todas as vezes que estamos diante das pessoas que vivem o gênero para além da diferença sexual.

**Palavras-chave:** Transexualidade- educação - exclusão social.

## ABSTRACT

What is gender? How gender identities are linked with sexuality? What is the subject's ability to subvert gender norms? These issues could be present in a more forceful way in feminist studies and reflections on gender relations. In this sense, the present study aims to point out the problems centered around the relationship of subordination / oppression / exploitation of transsexuals. This is because it advances the discussion by directing debates facing as an object of reflection, transsexuality. Inevitably scoring to begin with, that this study does not discuss gender from biological reference, but in everyday performances that people go to be recognized as legitimate members of the gender with which they identify. The main objective of this work is to provide reflections that allow discuss the limits of social institutions to deal with the medical , legal , education and the need to rethink the criteria of normality and abnormality that are put into play all the times demands that we face the people who live beyond the genre of sexual difference .

Keywords: Transsexualism - education - social exclusion.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2 REFERENCIAL TEORICO.....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 TRANSEXUAL – CONCEITO .....</b>	<b>10</b>
<b>2.2 ESTÁGIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIOS .....</b>	<b>11</b>
<b>2.3 CONCEITO DE PERSONALIDADE SEGUNDO A PSICOLOGIA .....</b>	<b>12</b>
<b>2.4 CONCEITO DE PERSONALIDADE SEGUNDO O DIREITO .....</b>	<b>13</b>
<b>2.5 TRANSEXUAL E O DIREITO À PERSONALIDADE .....</b>	<b>14</b>
<b>3 MÉTODO .....</b>	<b>16</b>
<b>4 ESTUDO DE CASO .....</b>	<b>16</b>
<b>5 ANÁLISE E DISCUSSÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>23</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A sensibilidade geral verifica a angústia daqueles seres que se sentem inconformados com a sua aparência física sexual, com a qual os brindou a natureza, porquanto são compulsoriamente condenados a suportar uma dicotomia entre seu sexo físico e seu sexo psíquico, inconciliáveis e totalmente antagônicos.

O saber médico, segundo preceitua o ínclito jurista Antonio Chaves (Direito à vida e ao próprio corpo, 2ª ed., Ed. Revista dos Tribunais, pág. 128, 1994), tem como verdade que a definição do sexo no ser humano obedece a critérios estabelecidos: 1) pelo sexo genético que irá informar a constituição cromossômica (XX ou XY); 2) pelo sexo gonadal que irá conduzir a formação da estrutura morfológica das gônadas; 3) pelo sexo fenotípico, que respeita ao estado hormonal e é responsável pela estrutura morfológica dos condutos genitais e dos genitais externos. No entanto, além destes fatores, na formação da identidade sexual, o indivíduo recebe inafastáveis influências psicológicas, socioculturais e ambientais que são da mesma forma, responsáveis pelo estabelecimento de seu sexo de criação e pelo seu comportamento e identificação sexuais.

Uma vez constatado que o indivíduo exibe síndrome informadora de erro na determinação de seu sexo, e que se adapta mais ao sexo diverso daquele constante de seu assento de nascimento, compete ao juiz deferir o pedido de retificação atentando aos princípios de equidade, isonomia e ao direito que todo ser humano tem à sua integridade psíquica.

Que, por transexualismo feminino entende-se a condição clínica em que se encontra um indivíduo biologicamente normal que, segundo sua história pessoal e clínica, e segundo o exame psiquiátrico, apresenta sexo psicológico incompatível com a natureza do sexo somático, também definido o transexual como um indivíduo, anatomicamente de um sexo, que acredita firmemente pertencer ao outro sexo.

Essa cisão entre o sexo somático e o sexo psicológico poderia indicar a terapia como tratamento para ajustar este último ao primeiro. No entanto, destaca Matilde Josefina Sutter ser "*inócua qualquer tentativa no sentido de reconduzir psicologicamente o transexual ao seu sexo anatómico, uma vez que todas as técnicas psicoterápicas se mostram absolutamente ineficazes, nesse sentido, possivelmente devido à falta de cooperação do paciente, que rejeita*



*o tratamento". E prossegue: "Afirmamos em outra ocasião, que nenhum argumento é capaz de movê-lo, pois o 'transexual, em geral, na prática, não admite discutir essa situação, só o fazendo com vistas à mudança de sexo. Esta lhe é tão necessária que absorve todo o seu interesse, de modo a impedir o seu desenvolvimento pessoal'. O transexual se ofende e se revolta quando lhe indicam tratamento psicoterápico" ("Determinação e mudança de sexo - aspectos médico-legais", ed. Revista dos Tribunais, 1993, pág. 115).*

Para essas pessoas, em alguns países do mundo, encontrou-se uma suposta saída para o problema, autorizando-se a cirurgia para readequação genital na qual o indivíduo altera suas genitálias para dar aparência que pertence ao sexo oposto.

Diante de desse processo lento, árduo, e que depende de um trabalho minucioso feito por uma equipe médica de alto gabarito que analisam o paciente antes da cirurgia, desenvolvendo, durante um período mínimo de dois anos, trabalhos de triagem, análises psicológicas, entrevistas, exames médicos pré-operatórios e outros exames necessários, deparamos com alguns problemas que não estão ao alcance desses profissionais da saúde, trata-se de amparo legal para esse transexual pós-cirurgia.

Visamos ilustrar a necessidade de tutela dos poderes públicos para esse transexual que após uma cirurgia delicada possa ter o amparo da justiça para assegurar a sua readequação na sociedade, tendo o direito de usar um nome de acordo com a sua nova condição física, abrir um conta em banco, defender a sua dignidade e a sua sexualidade, bem como, ter o amparo do governo para retornar aos bancos escolares e assim conquistar um trabalho digno, saindo da prostituição.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Transexual - conceito

A questão do transexual vem à tona nos dias de hoje sempre que se discute a identidade sexual da pessoa e livre disposição de partes do próprio corpo. A partir do reconhecimento da existência de uma sexualidade discrepante daquela física, mais precisamente oposta ao gênero que revela sua aparência, podemos evoluir para um conceito de pertinência sexual psíquica que não se limita a preferência sexual.

O transexual acredita insofismavelmente pertencer ao sexo contrário à sua anatomia e por isso se transveste. Para ele, a operação de mudança de sexo é uma obstinação. Em momento algum vive, comporta-se ou age como homem. Quando o faz é sob condições estressantes que podem conduzi-lo a conseqüências neuróticas e até psicóticas. Estas podem chegar a ponto de induzi-lo à automutilação da própria genitália e, em certos casos, ao suicídio.

Difere do travesti que, se transveste, porém, não possui qualquer problema com relação ao seu sexo, desta forma, pode agir como homem que isso não interfere em seu psíquico, não lhe causa nenhum distúrbio neurológico. Difere do homossexual, que na área da Psicologia, a homossexualidade é encarada como um distúrbio de identidade, e não como uma doença. Também não é hereditária, nem uma opção consciente ou deliberada. É fruto de um determinismo psíquico primitivo, que tem origem nas relações parentais desde a concepção até os 3 ou 4 anos de idade, quando se constitui o núcleo da identidade sexual na personalidade do indivíduo, que irá determinar sua orientação sexual, desta forma o homossexual tanto masculino como feminino sente atração por pessoas do mesmo sexo, sem, em hipótese geral se sentir como uma pessoa do sexo oposto, ou ter o desejo desenfreado de passar por uma readequação genital para que, definitivamente, seja considerado do sexo oposto. No campo científico, também mudou o conceito. No ano de 1985, deixou de constar o art. 302 do Código Internacional das Doenças - CID - como uma doença mental, passando ao capítulo Dos Sintomas Decorrentes de Circunstâncias Psicossociais. Na última revisão, de 1995, o sufixo “ismo”, que significa doença, foi substituído pelo sufixo “dade”, que significa modo de ser.

Portanto, entende-se por transexual a condição clínica em que se encontra um indivíduo biologicamente normal que, segundo sua história pessoal e clínica, e segundo o

exame psiquiátrico, apresenta sexo psicológico incompatível com a natureza do sexo somático. Portanto, um indivíduo que se encontra nesta condição tem uma auto-imagem feminina e, por isso, se sente, concebe a si mesmo e quer a todo custo se afirmar socialmente, inclusive em seu papel sexual, como pertencente ao sexo oposto. Vive constantemente atormentado pela idéia e pelo desejo de se submeter às intervenções cirúrgicas plásticas, com a finalidade de transformar sua estrutura anatômica sexual, dando a ela características aparentes do sexo oposto.

Em outras palavras, o transexual consiste de uma “pseudo-síndrome psiquiátrica”, profundamente dramática e desconcertante, na qual o indivíduo se identifica com o gênero oposto. Constitui um dos mais controvertidos dilemas da Medicina Moderna, em cujo recinto poucos médicos ousam adentrar.

## 2.2 Estágios de avaliação pré-operatórios

Como discorre JAIRO BOUER, médico e ARLETTY PINEL, psiquiatra:

*“O primeiro estágio é de avaliação, quando se excluem outros distúrbios que possam simular um quadro de transexualismo (hermafroditismo, travestismo, fetichismo, quadros histriônicos, entre outros). Inicia-se um acompanhamento por dois anos. Durante esse período o paciente começa um processo de adaptação. Passa a se vestir e a viver segundo sua opção. Faz acompanhamento psicoterápico e inicia uso de hormônios. Após esse intervalo é decidida a necessidade ou não da cirurgia. Muitos ficam satisfeitos com as modificações produzidas apenas com a readaptação social, a psicoterapia e os hormônios. Outros continuam implorando pela correção cirúrgica. Aqui se encerra a possibilidade de ajuda (...)”*

Os estudos dessas circulações sexuais deverão ser relativamente personalizados estabelecendo uma proteção impecável bioeticamente ao paciente, família e estabelecendo correlação psico-social personalizada de modo a permitir ao paciente a dignidade e não a fuga, gerando, por conseguinte outros conflitos pós-operatórios, avaliação riscos/benefícios – equipe multidisciplinar envolvida, necessidade de acompanhamento da equipe até a fase adaptativa do ser às novas realidades bio/psico/social- interação ao meio – movimentação das emoções/ integração as rotinas e adaptação de um novo ser que já nascerá adulto.

Embora nem todo transexual deseje mudar de sexo, nem sempre as condicionantes, de toda ordem, permitem-no realizar seu sonho. Entre as condicionantes, cita-se: a econômica (cirurgias desse porte são demasiadamente caras); cultural (preconceitos de todas as espécies); legal (incidência no campo penal, administrativo- ética médica – e civil).

A lei brasileira proibia as cirurgias, que passam a ser realizadas de forma ilegal. Na maior parte das vezes não era feito o seguimento médico e psicoterápico adequado levando a um número elevado de casos de arrependimento e de operações que passam a ser encaradas como mutilações irrecuperáveis. Sem citar as complicações do próprio procedimento feito muitas vezes em condições precárias.

Em 1997, essas proibições cirúrgicas vieram a se romper com a resolução nº 1482 do Conselho Federal de Medicina que permitiu somente aos hospitais-escola, a realização de cirurgia de transgenitalização como tratamento dos casos de transexualidade. O processo exige um trabalho árduo e multidisciplinar como anteriormente colocado. Esse trabalho também se estende na cirurgia, que pode durar de quatro a seis horas. Apesar de as estatísticas mostrarem a raridade dos transexuais, o número de cirurgias realizadas no Hospital Base de São José do Rio Preto chega a uma média de uma a cada quinze dias.

Na Europa uma cirurgia de mudança de sexo está em torno de vinte mil dólares, enquanto que no Hospital Base tais cirurgias não são cobrados ônus de nenhuma espécie, desta maneira, supriram as necessidades de transexuais que possuem condições financeiras limitadas para arcar com uma cirurgia desse nível de complexidade.

### **2.3 Conceito de personalidade segundo a psicologia**

A característica mais notável do homem é sua individualidade. É uma criação singular das forças da natureza. Nunca houve nem haverá uma pessoa exatamente como ela. Lembremos as impressões digitais: são singulares.

Todas as ciências, entre as quais a psicologia, tendem, por razões lógicas, a esquecer esse fato notável da individualidade. De outro lado, na vida diária, não corremos o risco de esquecer que a individualidade é a marca suprema da natureza humana. Durante toda a nossa vida de vigília, e mesmo durante os nossos sonhos, reconhecemos e enfrentamos as pessoas como indivíduos separados, distintos e singulares. Sabemos que nasceram e morreram em momentos definidos e que, durante suas vidas, manifestaram um padrão específico de traços mentais e físicos. Se se considera a singularidade da hereditariedade e do ambiente de cada pessoa, isso é inevitável.

Analisando esse preâmbulo, podemos considerar que a personalidade é a organização mental total de um ser humano, em qualquer estágio de seu desenvolvimento. Trata-se da soma total do efeito provocado por um indivíduo na sociedade, hábitos ou ações que conseguem influir em outras pessoas. São respostas apresentadas pelos outros ao indivíduo,

considerado como estímulo o que os outros pensam de você. Abrange todos os aspectos do caráter humano, do intelecto, do temperamento, da habilidade, da moralidade e todas as atitudes constituídas durante a vida da pessoa. É o conjunto organizado de processos e estados psicológicos que pertencem ao indivíduo. É a organização dinâmica, no indivíduo, dos sistemas psicofísicos que determinam seu comportamento e seu pensamento característicos.

## 2.4 Conceito de personalidade segundo a o direito

Segundo MARIA HELENA DINIZ:

*Liga-se à pessoa a idéia de personalidade, que exprime a aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações. Deveras, sendo a pessoa natural (ser humano) ou jurídica (agrupamentos humanos) sujeito das relações jurídicas e a personalidade a possibilidade de ser sujeito, ou seja, uma aptidão a ele reconhecida, toda pessoa é dotada de personalidade. A personalidade é o conceito básico da ordem jurídica, que a estende a todos os homens, consagrando-a na legislação civil e nos direitos constitucionais de vida, liberdade e igualdade.*

O começo da personalidade civil do homem começa do nascimento com vida, tendo este todos os seus direitos garantidos como pessoa. Desta maneira, basta estarmos vivos para sermos considerados pessoa, e como pessoa, pela lei dos homens, temos direitos a personalidade que são absolutos, intransmissíveis, indisponíveis, irrenunciáveis, ilimitados, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis.

Para ORLANDO GOMES:

*“Sob a denominação de direitos da personalidade, compreendem-se direitos considerados essenciais à pessoa humana, que a doutrina moderna preconiza e disciplina, a fim de resguardar a sua dignidade.”*

Algumas discrepâncias que ORLANDO GOMES encontra na conceituação de personalidade na doutrina:

*“Perduram, não obstante, as hesitações da doutrina quanto ao seu conceito, natureza, conteúdo e extensão. Acirram-se debates na determinação dos seus caracteres, contribuindo a polêmica para as incertezas que se estampam no perfil da nova categoria jurídica. Não é pacífica sequer sua identificação. Denominamos direitos individuais (Kohler), direito sobre a própria pessoa (Windscheid), direitos pessoais (Wachter), direito de estado (Muhlenbruch), direitos originários, direitos inatos, direitos personalíssimos. Ultimamente, porém, acentua-se a preferência pela expressão direitos da personalidade empregada por Gierke”.*

GOFFREDO TELLES JR expõe de uma forma lógico-sistemática a noção exata do que seria, para os nossos dias, a personalidade jurídica do indivíduo como pessoa, analisando de uma forma clara a sua objetividade e subjetividade:

*“O direito objetivo autoriza a pessoa a defender sua personalidade, de forma que, os direitos da personalidade são os direitos subjetivos da pessoa defender o que lhe é próprio, ou seja, a identidade, a liberdade, a sociabilidade, a reputação, a honra, a autoria etc. Por outras palavras, os direitos da personalidade são direitos comuns da existência, porque são simples permissões dadas pela norma jurídica, a cada pessoa, de defender um bem que a natureza lhe deu, de maneira primordial e direta”.*

## **2.5 Transexual e o direito à personalidade**

Atualmente, a grande barreira que os transexuais enfrentam já não é mais para com a readequação genital, pois, a medicina está encontrando alternativas de redução de custos mantendo a eficácia da cirurgia, porém, após operados o grande obstáculo está sendo as dificuldades para com a justiça no que tange ao registro civil, ou seja, buscar o equilíbrio social e a busca da satisfação com relação a identidade pessoal (direito da personalidade).

No Brasil há muito preconceito com relação a este assunto, principalmente pela falta de conhecimento científico, que há décadas estudam esses casos e as possíveis soluções para amenizar a dor desses seres humanos que não sentem prazer com o corpo que possuem, muitas vezes por disfunção genética ou psicológica.

Embora a lei não possa estabelecer discriminações, estas advêm da própria sociedade através de normas impostas pelas mesmas, desta maneira externando valores morais e éticos ultrapassados, segregando as minorias que tem como único meio de defesa a tutela jurisdicional.

Em nosso país existem pouquíssimos julgados que tutelam a dignidade dos transexuais que tem sua proteção no art. 5º, X da Constituição Federal a qual dispõe que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. , que por sua vez abre um leque de controvérsias que não levam a um objetivo específico que seria um amparo legal e específico para o caso em tela.

Sob a égide do Novo Código Civil Brasileiro, MARIA HELENA DINIZ dispõe sobre o registro civil para mudança de nome de transexuais, que segue três correntes divergentes umas das outras, a primeira corrente dispõe:

*“Essa retificação de registro de nome só tem sido, em regra, admitida em caso de intersexual. Não há lei que acate a questão da adequação do prenome de transexual no registro civil. Em 1992, por decisão da 7ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo, pela primeira vez o Cartório de Registro Civil averbou retificação do nome João para Joana, consignando no campo destinado ao sexo “transexual”, não admitindo o registro como mulher, apesar de ter sido feita uma cirurgia plástica, com extração do órgão sexual masculino e inserção de vagina, na Suíça. Não permitindo o registro no sexo feminino, exigiu-se que na carteira de identidade aparecesse o termo “transexual” como sendo o sexo de sua portador. O Poder Judiciário assim decidiu porque, do contrário, o transexual se habilitaria para o casamento, induzindo terceiro em erro, pois em seu organismo não estão presentes todos os caracteres do sexo feminino. (Processo n. 621/89, 7ª Vara da Família e Sucessões)”.*

Tal corrente doutrinária estaria deturpando a imagem do transexual, denegrindo-o perante a sociedade, causando situações vexatórias que causariam constrangimentos à sua pessoa. Ainda estaríamos indo de encontro com a Constituição Federal no seu art. 5º, X, quando trata da “honra e a imagem das pessoas”.

Desta maneira outra corrente doutrinária de ROSA MARIA NERY citada na obra de MARIA HELENA DINIZ, nos coloca outra opção para a adequação do transexual no que se trata de seu registro civil:

*“Os documentos têm de ser fiéis aos fatos da vida, logo, fazer a ressalva é uma ofensa à dignidade humana. Realmente, diante do direito à identidade sexual, como ficaria a pessoa se se colocasse no lugar de sexo “transexual”? Sugere a autora que se faça, então, uma averbação sigilosa no registro de nascimento, assim, o interessado, no momento do casamento, poderia pedir, na justiça, uma certidão “de inteiro teor”, onde consta o sigilo. Seria satisfatório que se fizesse tal averbação sigilosa junto ao Cartório de Registros Públicos, constando o sexo biológico do que sofreu a operação de conversão de sexo, com o intuito de impedir que se enganem terceiros”.*

Em uma última corrente de ANTÔNIO CHAVES, também citada na obra de MARIA HELENA DINIZ, dispõe:

*“... não deve fazer qualquer menção nos documentos, ainda que sigilosa, mesmo porque a legislação só admite a existência de dois sexos: o feminino e o masculino e, além disso, veda qualquer discriminação. Com a entrada em vigor da Lei n. 9708/98, alterando o art. 58 da Lei n. 6015/73, o transexual operado teria base legal para alterar o seu prenome, substituindo-o pelo apelido público notório, com que é conhecido no meio em que vive”.*

As leis deixam em aberto a questão do registro civil para readequação de nome. Por esse meio é que os juízes vêm decidindo pelas correntes doutrinárias, analogia, sensatez e coerência, obedecendo aos parâmetros da Constituição Federal.

As decisões dos juízes de primeira instância vêm seguindo, na sua maioria, a terceira corrente doutrinária, dando o direito ao transexual em readequar seu prenome para que não venha a sofrer deturpações, constrangimentos, ferindo, desta forma sua imagem perante a sociedade. Porém, os tribunais brasileiros estão julgando na hipótese de inadmissibilidade para a alteração de estado contido no registro do indivíduo. Os julgadores, em sua maioria conservadores, entendem que a mudança no prenome deve ser de acordo com o sexo biológico do indivíduo e não levar em consideração a prevalência psíquica. Entendem não existir a readequação genital em tais cirurgias e sim mutilações dos órgãos genitais.

### **3 MÉTODO**

O trabalho foi conduzido com pesquisas bibliográficas, bem como, ao longo de aproximadamente 4 anos realizei entrevistas com transexuais para a propositura de ações de mudança de nome e gênero. Citarei nomes e falas de alguns/umas entrevistados/as.

Também foi utilizado dados de laudos psicológicos e médicos sobre as transexuais atendidas.

Além das pesquisas de campo, foram utilizados dados de pesquisas elaboradas pela APEOESP, feita com professores, pais e alunos.

### **4 ESTUDO DE CASO**

Imagine o sofrimento de uma criança que acorda, põe o uniforme da escola, e quando se prepara, pensa: “mais um dia em que terei que suportar aquele menino me chamando de veadinho, mais um dia em que terei que ficar o recreio sozinho porque ninguém gosta de brincar e ficar comigo.” Essa é a sensação descrita por pessoas que vivem a experiência Transexual que entrevistei quando lembram da escola, instituição narrada como espaço de terror.

Monica: Na escola, quando me chamavam de veado ou macho-fêmea, eu chorava me afastava de todo mundo, não saía para o recreio. Eu só tenho a 3ª série completa. Eu parei em



96... Eu parei de estudar no meio da 4ª série. Notas boas... por causa desse preconceito que não agüentava. Não agüentei o preconceito de me chamarem de veado, de travesti, essas coisas todas.

Kelly: Meu Deus, que horror era tudo aquilo! Eu não saía para o recreio. Eu achava que esse órgão não tinha a menor importância, que todo mundo me reconheceria como uma mulher. Muitas vezes puxavam meu cabelo e eu tinha que brigar, principalmente quando me chamavam de veadinho.

Marcelo: Agora eu estou tentando voltar a estudar. Quando eu era pequeno, todo dia eu voltava para casa todo machucado. Me chamavam de fanchona, sapatão. Eu não aceitava. A diretora chamava minha mãe. Era uma confusão. Até que um dia, eu parei de ir.

Telma: Eu acreditava que poderia viver normalmente como uma menina, sem problemas, que isto que tinha no meio das pernas não fazia diferença. Eu não pensei que esse sexo fosse provocar transtornos para mim. Mas, eu pensava uma coisa e a vida me mostrou outra. Quando eu fui para a escola, aos sete anos, comecei a me dar conta da diferença e a notar que aquilo que não fazia diferença para mim, fazia a diferença. É aí que começaram os problemas.

Estas falas nos revelam os limites da escola em lidar com as diferenças. Para se compreender os motivos que fazem da escola um espaço destinado, fundamentalmente, a reproduzir os valores hegemônicos, é necessário sair desse espaço, ampliar nosso olhar para a própria forma como a sociedade produz as verdades sobre o que deve ser reproduzido, quais os comportamentos de gênero sancionados e porque outros são silenciados e invisibilizados, qual a sexualidade construída como “normal” e como o gênero e sexualidade se articulam na reprodução social. Estas questões não podem ser respondidas exclusivamente nos limites da escola. Como podemos notar, há um projeto social, uma engenharia de produção de corpos normais que extrapola os muros da escola, mas que encontrará nesse espaço um terreno fértil de disseminação.

É um equívoco falar em “diferença ou diversidade no ambiente escolar”, como se houvesse o lado da igualdade, onde habitam os/as que agem naturalmente de acordo com os valores hegemônicos e os outros, ou diferentes. Quando, de fato, a diferença é anterior, é constitutiva dessa suposta igualdade. Portanto, não se trata de “saber conviver”, mas ter claro que a humanidade se organiza e se estrutura na e pela diferença. Se tivermos essa premissa clara, talvez possamos inverter a lógica: não se trata de identificar o estranho como o diferente, mas de pensar que estranho é ser igual e quanta violência é cometida para se produzir o hegemônico transfigurado em uma igualdade natural.

Quando compreendemos a produção das identidades de gênero marcada por uma profunda violência, passamos a entender a homofobia enquanto prática e um valor que atravessa e organiza as relações sociais, distribui poder e regula comportamento, inclusive no espaço escolar. Podemos notar através da pesquisa realizada na 9ª Parada do Orgulho GLBT em 2005 apontaram que de um total de 629 entrevistados/as, 26,8% relataram que foram marginalizados por professores/as ou colegas na escola ou faculdade. Esse percentual aumenta conforme diminui a faixa etária. Segundo o relatório da pesquisa, “nada menos que 40,4% dos adolescentes entre 15 e 18 anos foram vítimas dessa experiência [marginalização/discriminação]. Entre jovens de 19 e 21 anos, 31,3% referiram-se a discriminação na escola ou na faculdade.” (Carrara & Ramos, 2004:80)

Na minha pesquisa realizada entre amigos professores, foi possível chegar a alguns depoimentos de professoras/es sobre a presença de alunos/as tidos como homossexuais no espaço escolar:

“Tem preconceito porque tem um menino que é meio afeminado. Travesti. Muitos jogam objetos nele. Muitos ficam tirando ‘sarro’. Muitos não chegam perto dele. Parece que ele tem uma doença contagiosa. Eles julgam pela aparência e não conhecem para saber o que e como ele se sente”.

Outros depoimentos:

“Na minha sala, tinha um menino homossexual e a galera, os meninos, o perturbava tanto até ele sair da escola, não voltou. Ele chegava assim, todo assim, e os meninos ficavam perturbando, fazendo hora, brincando. Acabou que teve de sair da escola porque foi muito forte a história”.

“Teve um menino que era homossexual, os alunos ficavam chateando ele e os professores não ligavam, até que ele desistiu de estudar”.

Os relatos de discriminação não são acompanhados de histórias de professoras/es que tenham realizado discussões em sala de aula ou na escola sobre respeito, diversidade e diferença. O fato de o aluno interromper os estudos parece algo inevitável, natural, sugerido, portanto, que essa discussão não diz respeito ao ambiente escolar e que a instituição nada pode fazer para proteger suas/seus alunas/os, vítimas desse tipo de violência, a não ser assinar o termo de transferência.

Em uma pesquisa feita por Mary Garcia Castro e publicada em 2004, perguntou-se a estudantes se consideravam a homossexualidade como doença. Em Fortaleza, 30,5% dos meninos e 18,1% das meninas acreditam se tratar de uma doença. No Rio de Janeiro, esse

percentual é de 23,2% entre os meninos e de 7,6% entre as meninas. Em Goiânia, é de 22,4% para os meninos e de 13,9% para as meninas.

De forma tímida, esses dados nos mostram que há uma patologização das identidades. A luta empreendida pelos movimentos sociais e por estudos desconstrucionistas que desnaturalizam as sexualidades e os gêneros que se organizam fora do binarismo, ainda tem um longo caminho a ser seguido.

Outra pergunta desta mesma pesquisa, dizia respeito às ações consideradas mais violentas. Tanto entre os meninos quanto entre as meninas, atirar em alguém aparece como a ação mais violenta. No entanto, “bater em homossexuais” é considerado pelos meninos como ação menos violenta. Entre as meninas esta é a terceira ação mais violenta. Por que roubar, usar drogas, andar armado são atos mais agressivos? Talvez a questão anterior responda a essa pergunta. A patologização das identidades, autoriza, confere poder aqueles que estão no centro para realizar com as próprias mãos a “assepsia” que deixará a sociedade livre da contaminação. É a patologização das identidades distribuindo humanidade, proferindo sentenças e castigos aos que ousaram romper a lei. É o heteroterrorismo em pleno processo de funcionamento, interiorizado, reproduzindo-se com toda a eficácia. Os divergentes sexuais e de gênero só poderão existir em espaços apropriados, nos compêndios do saber médico e nos espaços confessionais das clínicas. Lá os encontraremos, todos hierarquizados, classificados e especificados.

O medo do contágio é reforçado quando 44,9% dos alunos entrevistados em Vitória afirmam que não gostariam de ter homossexuais como amigos. A escola, tida como um espaço fundamental no processo de socialização e de construções de vínculos revela seu lado mais perverso. Os depoimentos de Monica, Kelly, Marcelo e Telma reforçam a tese do medo de contágio. As agressões na hora do recreio e os reiterados insultos a que eram submetidas/os, revelam a necessidade de se diferenciar analiticamente os indicadores que compõem a chamada “evasão escolar”.

A natureza da violência que leva uma criança a deixar de freqüentar a escola porque tem que trabalhar para ajudar a família, não é da mesma ordem daquela que não consegue se concentrar nos conteúdos transmitidos porque é “diferente”. A escola não é uma ilha. Embora saibamos que historicamente tem cumprido principalmente o papel de reprodutora de uma visão neutralizada das relações sociais, notamos que os debates que atravessam a sociedade brasileira também podem se sentir nas salas de aula. Há um saudável incomodo de educadores/as, gestores das políticas públicas e do ativismo em trazer para o cotidiano escolar a reflexão dos Direitos Humanos em uma perspectiva ampla.

## **5 ANÁLISE E DISCUSSÃO**

Num primeiro momento o Governo deve elaborar uma proposta de cenários para o País e colocar em debate com as Coordenadorias LGBT das Cidades, entidades, movimentos sociais, Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia e educadores.

Após esse debate sobre os Cenários apresentados, o Governo tem que mapear as Oportunidades, como aproveitar o ambiente externo, as ameaças, que elementos do ambiente externo podem impactar negativamente, as forças, características internas que ajudam na execução do Planejamento e as fraquezas, debilidades internas que podem prejudicar a execução dos planos.

Com esse mapeamento estabelecer os grandes objetivos a partir de cada área de atuação, e também grandes objetivos intersetoriais que envolvam diversas áreas da Gestão Pública Federal, bem como, parcerias com Governos Estaduais e Municipais.

Os grandes objetivos e projetos são colocados em discussão de maneira direta com a população, através de Plenárias com o movimento social, assim a população ganha o protagonismo podendo propor alterações ou novos projetos.

Outro ponto fundamental é a participação dos/as servidores/as das áreas incluídas no projeto, é fundamental treinar os colaboradores e com isso eles possam entender a importância do seu Trabalho para melhorar a vida das pessoas Trans na sua Cidade e colocar em prática os Projetos e controles.

Os métodos de controle também devem ser feitos de maneira transparente, cada projeto de ter um cronograma público de desembolso financeiro e realizações, assim qualquer cidadão pode acompanhar de maneira específica o desenvolvimento do projeto.

São necessários mecanismos flexíveis de mudanças do Planejamento, assim quando os cenários desenhados não se confirmarem, o Plano deve rapidamente se adaptar ao cenário colocado, e essas mudanças devem ser acompanhadas também de mecanismos de participação popular.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

São múltiplas as violências cometidas contra as pessoas transexuais. A patologização da experiência talvez seja a mais cruel, pois irradia a convicção de que são pessoas inferiores. Cruzar os limites dos gêneros é colocar-se em posição de risco. Quando se afirma que existe

uma norma de gênero, deve-se pensar em regras, leis, interdições e punições. São corriqueiras as notícias de pessoas travestis e transexuais assassinadas no Brasil sem que haja apuração e a punição dos culpados. Acaba-se produzindo uma hierarquia das mortes: algumas merecem mais atenção do que outras. Um dos critérios para se definir a posição que cada assassinato deve ocupar na hierarquia dos operadores do Direito parece ser a conduta da vítima em vida. Nessa cruel taxonomia, casos de pessoas transexuais assassinadas ocupam a posição mais inferior. É como se houvesse um subtexto: “quem mandou se comportar assim”. Essa taxonomia acaba reproduzindo uma pedagogia da intolerância.

A vítima é metamorfoseada em ré num processo perverso de esvaziá-la de qualquer humanidade. A possibilidade de se reivindicar direitos humanos se restringe a um grupo muito reduzido de sujeitos que tem atributos que o lançam ao topo da hierarquia: são heterossexuais, brancos, homens masculinos, membros da elite econômica/intelectual/política. O afastamento desses pontos qualificadores de humanidade reduz a capacidade de o sujeito entrar na esfera dos direitos e de reivindicá-los. Os direitos humanos se transformam, nesse processo, num arco-íris: lindo de se ver, impossível de se alcançar, ou seja, vida, àqueles seres que estão alocados em gêneros apropriados aos corpos sexuados.

A produção de seres abjetos e a desumanização do humano é um projeto social que encontra nas instituições sociais o local para se reproduzir. A escola é uma das instituições centrais neste projeto. O DSM-IV (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) reconhece o papel dessa instituição em alertar aos pais sobre os comportamentos desviantes dos/as filhos/as. Segundo DSM-IV, “o isolamento e o ostracismo contribuem para a baixa autoestima e podem levar à aversão e abandono da escola. O ostracismo e a zombaria por parte de seus pares são seqüelas especialmente comuns para meninos com o transtorno.” (...) “Tipicamente, as crianças são encaminhadas ao psicólogo por ocasião de seu ingresso na escola, em vista da preocupação dos pais de que aquilo que consideravam uma ‘fase’ parece não estar sendo superado.”

O que acontece nas salas de aula e nos pátios das escolas? Por que o DSM-IV aponta o ingresso na escola à fase mais crítica? A escola, que se apresenta como uma instituição incapaz de lidar com a diferença e pluralidade, funciona como uma das principais instituições guardiãs das normas de gênero e produtora da heterossexualidade. Para os casos em que as crianças são levadas a deixar a escola por não suportarem o ambiente hostil é limitador falarmos em “evasão”. No entanto, não existem indicadores para medir a homofobia de uma sociedade e, quando se fala de escola, tudo aparece sob o manto invisibilizante da evasão. Na verdade, há um desejo em eliminar e excluir aqueles que contaminam o espaço escolar. Há

um processo de expulsão e não de evasão. É importante diferenciar “evasão” de “expulsão”, pois, ao apontar com maior precisão as causas que levam crianças a não frequentarem o espaço escolar, teremos como enfrentar com eficácia os dilemas que constituem o cotidiano escolar, entre eles, a intolerância alimentada pela homofobia.

## REFERÊNCIAS

APEOESP. **Dados Selecionados:** Qualidade da Educação nas Escolas Estaduais de São Paulo. São Paulo, 2014.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

CARRARA, Sergio; RAMOS, Silvia. **Política, Direitos, Violência e Homossexualidade: Pesquisa 9ª.** Parada do Orgulho GLBT – Rio 2004. Rio de Janeiro: CLAM, 2004.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Juventude e Sexualidade.** Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 1.482 de 1997.**

\_\_\_\_\_. **Resolução nº. 1.652 de 2002.**

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris:** Do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

UNESCO. **Respostas do Setor da Educação ao Bullying Homofóbico.** Brasília: UNESCO, 2013.

VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (org.). **Diversidade sexual e homofobia no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.